



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/20 - PROCESSO Nº 85.373

DELIBERAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.133/2020, usando de suas atribuições legais, enuncia e, ao final, delibera, conforme segue.

Apresento análise da proposta da quarta colocada na fase de lances, Job Line Recursos Humanos e Serviços LTDA, à luz do parecer da Diretoria Financeira juntado à fl. 979, em referência à planilha de cálculos realinhada e juntada às fls. 970-974.

O instrumento editalício previa que o detalhamento e as condições de aceitabilidade da proposta seriam analisadas apenas com relação à licitante vencedora, conforme **item 5.1, c, parte final**. As alíneas **h a n** do mesmo item apresentam os **requisitos objetivos** de aferição da aceitabilidade da proposta, que guiaram a apreciação da Diretoria Financeira.

Verifica-se, de tal análise, que a licitante apresentou todos os documentos solicitados, bem como incluiu em sua planilha a totalidade dos benefícios previstos na convenção coletiva, descrevendo-se, outrossim, todos os encargos legais atribuídos à prestação dos serviços, conforme especificado nas já mencionadas cláusulas editalícias.

A análise de seus documentos de habilitação também resultou satisfatória, demonstrando-se o atendimento aos requisitos do item 6 do Edital.

Deste modo, ante todo o exposto, **DELIBERA** por considerar **ACEITÁVEL** a oferta da licitante JOB LINE RECURSOS HUMANOS LTDA, e, nos termos do item 8.12 do Edital, considerá-la **HABILITADA** e declará-la **VENCEDORA** do certame. O resultado será comunicado na já agendada reabertura da sessão pública no dia 16 de setembro de 2020, às 9h, oportunidade em que, quando de seu encerramento, os licitantes interessados poderão apresentar recurso desta e de outras decisões tomadas ao longo do certame, conforme item 10.1 do Edital.



Publique-se o teor desta Deliberação para conhecimento dos interessados na Imprensa Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Jundiaí, a fim de que não se alegue ignorância.

Jundiaí, 11 de setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE O. FERREIRA
Pregoeiro

PROC. 85.373 (PREGÃO 07/20).

CIENTE. DE ACORDO

Fabio Nadal Pedro
Procurador Geral
11/09/2020.